



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º CONGRESSO INTERNACIONAL E 6º NACIONAL DOS AUDITORES DO TCU

O Presidente da UNIÃO DOS AUDITORES FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO (AUDITAR) faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 24 do Estatuto, a AUDITAR realizará, no período de 23 a 25 de maio de 2016, no Hotel Ritz Lagoa da Anta, em Maceió/AL, o **“1º CONGRESSO INTERNACIONAL E 6º NACIONAL DOS AUDITORES DO TCU”**, com o tema central **“O TCU e a sociedade – Qual o papel dos auditores?”**.

DO EVENTO

Art. 1º. O CONGRESSO DOS AUDITORES é um ambiente qualificado de interação dos Auditores Federais de Controle Externo, constituindo-se em importante instrumento de definição do pensamento dos Auditores sobre temas relevantes para a categoria, com vistas a apresentar propostas para a sociedade em geral e para o Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º. O objetivo do Congresso é promover a reflexão e o debate sobre a atuação, as atribuições, as prerrogativas e a carreira dos Auditores, além de ser o espaço para discussões científicas sobre temas afetos ao controle externo e à importância dos Auditores para o aprimoramento do TCU.

Art. 3º. O Congresso reunirá 170 (cento e setenta) participantes, distribuídos da seguinte forma:

- a) **50 (cinquenta)** vagas reservadas para **associados da AUDITAR lotados na Sede** do TCU, em Brasília/DF;
- b) **40 (quarenta)** vagas reservadas para **associados da AUDITAR lotados nas Regionais**, com exceção de Alagoas, assegurando-se, pelo menos, uma vaga por Regional;
- c) 30 (trinta) vagas reservadas para os Diretores da AUDITAR, suplentes, membros do Conselho Fiscal, homenageados, palestrantes e convidados especiais;
- d) 17 (dezessete) vagas reservadas para servidores lotados na Regional de Alagoas;
- e) 10 (dez) vagas para representantes institucionais do TCU;
- f) 23 (vinte e três) vagas para servidores não associados.

§1º - As vagas reservadas para associados serão preenchidas preferencialmente pelos Representantes da AUDITAR, os quais estarão isentos da taxa de inscrição no Congresso.

§2º - As vagas destinadas aos associados lotados nas Regionais, quando não aproveitadas, serão preferencialmente redistribuídas para outra Regional, observada a ordem de inscrição.

§3º - Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos associados lotados nas Regionais, estas serão redistribuídas para o atendimento de lista de espera dos associados lotados na Sede, observada, sempre, a ordem cronológica de inscrição.

§4º - A Diretoria poderá ampliar o número de vagas, em razão do número de inscrições registradas.

§5º - A programação do evento estará disponível no *hotsite* www.auditar.org.br/congresso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições estarão abertas durante o período **das 9h do dia 25 de fevereiro às 18h do dia 26 de fevereiro de 2016**, exclusivamente pelo *hotsite* www.auditar.org.br/congresso.

§1º. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Diretoria.

§2º. Caso a demanda por inscrições supere a disponibilidade de vagas, os nomes excedentes comporão a Lista de Espera, podendo ter a inscrição definitiva confirmada, caso surjam novas vagas.

Art. 5º. O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e assinalar o Termo de Compromisso, por meio do qual se compromete a:

- a) observar a programação de atividades do CONGRESSO DOS AUDITORES e as orientações feitas pela Coordenação do evento;
- b) assistir a, pelo menos, 75% da programação do evento;
- c) reembolsar a entidade por eventuais prejuízos decorrentes de sua desistência;
- d) arcar com despesas extras incorridas no hotel e que, por qualquer motivo, não tenham sido honradas no *check-out*.

DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 6º. A AUDITAR oferecerá, para os participantes citados nas alíneas “a”, “b” e “f” do art. 3º, observado o limite de vagas reservadas, os seguintes pacotes de inscrição:

I - PACOTES EXCLUSIVOS PARA ASSOCIADOS DA AUDITAR:

- a) **PACOTE ASSOCIADO – PADRÃO**: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) **PACOTE ASSOCIADO – FLEXÍVEL**: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

II - PACOTE PARA NÃO ASSOCIADO – R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º. O “**PACOTE ASSOCIADO – PADRÃO**”, além da inscrição no Congresso, compreende:

- a) **TRANSPORTE** – Passagem Aérea (ida + volta) em voo fretado e definido pela AUDITAR, com chegada em Maceió no dia 23 e saída de Maceió no dia 26/5/2016.

- b) **TRANSLADO** – Translado Aeroporto-Hotel-Aeroporto em horário(s) definido(s) pela AUDITAR;
- c) **HOSPEDAGEM** – Acomodação em quarto duplo, durante o período do evento;
Obs.: Os inscritos serão acomodados nas duplas especificadas pelos próprios participantes, em momento oportuno. Caso não haja a referida especificação em tempo hábil, a formação das duplas será aleatória (conforme o sexo dos participantes).
- d) **ALIMENTAÇÃO** – refeições regulares (café da manhã, almoço e jantar), durante o período do evento;
- e) **EVENTOS CULTURAIS** – acesso aos eventos culturais promovidos no período da noite, durante o Congresso (coquetel de abertura, shows, etc.).

Art. 8º. O “**PACOTE ASSOCIADO – FLEXÍVEL**”, além da inscrição no Congresso, compreende:

- a) **REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS** – Reembolso de passagens aéreas, a ser feito pela AUDITAR em até 90 (noventa) dias após término do Congresso, no valor total (ida + volta, já incluídas as taxas) de até R\$ 230,00 (duzentos e cinquenta reais), para passagens compradas para o associado inscrito e com chegada em Maceió no máximo 15 dias antes do Congresso e saída de Maceió em até 15 dias após o Congresso.
Obs. 1 - Para passagens compradas com milhas: o valor da cotação das milhas utilizadas, para efeito de reembolso, será de R\$ 0,023 por milha, observado, em todo caso, o limite e as restrições previstas na alínea “a” do art. 8º;
Obs. 2 - Somente será realizado o reembolso para o associado que cumprir todas as obrigações previstas neste Edital.
Exemplo 1: Associado compra sua passagem para o trecho Brasília-Maceió-Brasília, com chegada em Maceió no dia 21/5 (antes do Congresso) e saída dia 28/5 (depois do Congresso). O valor total da passagem custou R\$ 600,00. O valor a ser recebido de reembolso será de R\$ 230,00.
Exemplo 2: Supondo que o mesmo trecho citado no “Exemplo 1” custasse ao Associado o valor total de R\$ 180,00. O valor a ser recebido de reembolso será de R\$ 180,00.
Exemplo 3: Supondo que o Associado emitiu o mesmo trecho citado no “Exemplo 1” com suas milhas, ao custo total de 10.000 milhas. O valor a ser recebido de reembolso será de R\$ 230,00 (10.000 x R\$ 0,023 por milha).
- b) **HOSPEDAGEM** – Acomodação em quarto duplo, durante o período do evento;
Obs.: Os inscritos serão acomodados nas duplas especificadas pelos próprios participantes, em momento oportuno. Caso não haja referida a referida especificação em tempo hábil, a formação das duplas será aleatória (conforme o sexo dos participantes).
- c) **ALIMENTAÇÃO** – refeições regulares (café da manhã, almoço e jantar), durante o período do evento;
- d) **EVENTOS CULTURAIS** – acesso aos eventos culturais promovidos no período da noite, durante o Congresso (coquetel de abertura, shows, etc.).

Art. 9º. O “**PACOTE NÃO ASSOCIADO**” compreende apenas a inscrição no Congresso.

Art. 10. Opção por quarto single, custos com acompanhantes, diárias extras e quaisquer outras situações particulares deverão ser acertados diretamente com a empresa contratada pela AUDITAR, a DZA Eventos, tel. (61) 3022-2777 ou pelo e-mail congressoauditar2016@dzaeventos.com.br. A AUDITAR não se responsabiliza pelas negociações ocorridas entre os Congressistas e a DZA para os casos retro especificados.

Art. 11. Os associados lotados na Regional de Alagoas farão jus à isenção da taxa de inscrição no evento, possuindo ainda direito à alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e acesso aos eventos culturais, durante o período do Congresso.

DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 12. Caberá à Diretoria da AUDITAR homologar as inscrições dos inscritos para o CONGRESSO DOS AUDITORES, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 13. Após o preenchimento da ficha de inscrição no *hotsite* do Congresso, observado o limite de vagas previstas, o participante receberá um e-mail com as instruções para proceder ao pagamento da taxa de inscrição.

§1º. O pagamento deverá ser feito exclusivamente através de transferência ou depósito bancário na conta corrente da AUDITAR (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

§2º. Após receber o e-mail com as instruções, o participante terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento e encaminhar o comprovante para o e-mail eventos@auditar.org.br.

Art. 14. A confirmação da inscrição, garantindo efetiva participação no evento, dependerá de ato homologatório da Diretoria, a ser divulgado em momento oportuno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A programação do evento poderá ser alterada, em vista de imprevistos e adaptações.

Art. 16. O participante que cancelar a sua inscrição deverá arcar com todos os prejuízos decorrentes de sua desistência.

Art. 17. Os casos dúbios ou omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016

Paulo Martins
Presidente da AUDITAR